

BINARISMO DE GÊNERO COMO FATO SOCIAL: INFLEXÕES CONCEITUAIS NA SOCIOLOGIA CLÁSSICA

Tony Gigliotti Bezerra ¹

RESUMO

O presente artigo aborda a problemática do binarismo de gênero a partir dos aportes teóricos da sociologia clássica, buscando compreender a diversidade sexual e de gênero por meio das contribuições trazidas por Durkheim e Weber. Para isso, realiza-se uma revisão bibliográfica das obras pertinentes, com destaque para “As Regras do Método Sociológico”, de Durkheim, que é considerado um dos documentos inaugurais da sociologia enquanto ciência. O objetivo é aplicar o método durkheimiano de modo a saber se o binarismo de gênero pode ser compreendido enquanto fato social. É estudado também o conceito de “tipo ideal weberiano” e de que forma as noções de homem e de mulher na cultura brasileira podem se inserir nessa categoria. Na sequência, em “Resultados e Discussão”, passa-se a analisar a forma como estão colocados os conceitos no interior do movimento LGBTIA+ e como o binarismo de gênero se apresenta nesse contexto, abordando-se a generalidade da divisão dicotômica de gênero enquanto fato social. Por fim, são discutidas as correntes contra-hegemônicas de contestação do binarismo de gênero, a partir de processo de luta de transexuais, intersexuais, não-binários, entre outras.

Palavras-chave: binarismo de gênero, teoria sociológica clássica, movimento LGBTIA+, fato social, diversidade sexual e de gênero.

INTRODUÇÃO

O presente trabalho investiga o binarismo de gênero e suas intersecções com a teoria sociológica clássica, explorando as teorias de Émile Durkheim e Max Weber e propondo um diálogo com a temática de diversidade sexual e de gênero. O binarismo de gênero é aqui compreendido como a divisão estanque do gênero entre masculino e feminino, que se expressa em diversos campos do fazer social, cultural, econômico e político. Ou seja, é a classificação de gênero entre duas formas distintas e opostas. Além de estudar a visão de alguns autores clássicos a respeito do gênero e da sexualidade, o trabalho busca propor inflexões conceituais que permitam uma aproximação com o pensamento de autoras contemporâneas, como Judith Butler (1990), Jaqueline de Jesus (2012) e Viviane Simakawa (2015). O objetivo, em síntese, é compreender as contribuições da sociologia clássica para o debate contemporâneo sobre as clivagens de gênero e sexualidade.

¹ Doutorande em Sociologia pela Universidade de Brasília (UnB); Mestre em Cultura e Sociedade pela Universidade Federal da Bahia (UFBA), professora voluntária do Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares (NEDIG/CEAM/UnB), tonygb2@hotmail.com

Atualmente, há um importante debate sobre a diversidade sexual e de gênero na sociedade, ensejando divergências conceituais sobre a questão. Não raro, são acionados pânico morais com o objetivo de mobilizar a opinião pública diante de um suposto risco de fragilização moral da sociedade a partir do enfraquecimento da divisão sexual entre homens e mulheres. Os movimentos feministas e LGBTIA+² tem protagonizado lutas reivindicatórias de direitos sexuais e reprodutivos, ao mesmo tempo em que se observa a articulação de reações do campo conservador. Nesse contexto, é importante retomar autores da teoria sociológica clássica para estudar o fenômeno do binarismo de gênero.

Este trabalho busca, portanto, usar o substrato conceitual desses pensadores para analisar o fenômeno do binarismo de gênero e suas contradições. É abordada a forma como o movimento LGBTIA+ se situa no debate sobre o binarismo de gênero a partir da análise de seu corpo conceitual, ao mesmo tempo em que emergem novas nomenclaturas para responder às críticas de pessoas não-binárias. Para isso, é analisada a forma como o binarismo se expressa nos conceitos referentes ao movimento.

O trabalho está dividido em três partes: metodologia, desenvolvimento, resultados e discussão. Na sessão referente à metodologia, são expostos os procedimentos de pesquisa do presente trabalho, que consistiu em uma revisão bibliográfica sobre o tema e em um exercício de aplicação do método proposto por Émile Durkheim na obra “As regras do método sociológico”. Nessa oportunidade, são apresentadas as características básicas de um fato social de acordo com o sociólogo. Na segunda parte, referente ao desenvolvimento, analisa-se as possibilidades de enquadramento do binarismo de gênero enquanto fato social, as regras quanto à explicação do fato social e alternativas para o enquadramento do método ao tema em estudo. Essa parte inclui ainda uma subseção em que é acionado o conceito de tipo ideal em Max Weber e as possibilidades de enquadramento das categorias homem e mulher enquanto tipos ideais no sentido weberiano. Na terceira e última sessão, são discutidas as formas pelas quais o movimento LGBTIA+ aborda o binarismo de gênero em suas formulações e conceitos e quais tem sido as estratégias adotadas para contornar esses desafios. Por fim, são feitas as considerações finais, amalgamando as reflexões contidas nas referidas sessões e resumando as contribuições da teoria sociológica clássica para a compreensão dos debates recentes sobre a problemática de gênero e sexualidade.

² Trata-se de uma das versões da sigla da diversidade sexual e de gênero como ela vem sido apresentada contemporaneamente por uma parcela do movimento LGBTIA+, que abrange lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, transgêneros, intersexuais, assexuais, agêneros, andrógines, entre outras.



METODOLOGIA

Este trabalho analisa e aplica o método sociológico proposto por Émile Durkheim para definição de fato social, dialogando com as modernas expressões de binarismo de gênero e diversidade sexual e de gênero. Após concluir sua tese de doutorado sobre a divisão do trabalho social, Durkheim passa a sistematizar o seu método de pesquisa por meio do livro “As regras do método sociológico”, que é publicado apenas dois anos depois da obra sobre a divisão do trabalho. Nessa oportunidade, Émile dialoga com pensadores como Spencer e Comte e busca parâmetros para definir e explicar os fatos sociais. Para Durkheim, fato social é “toda maneira de agir, fixa ou não, suscetível de exercer sobre o indivíduo uma coerção exterior; ou então, ainda, que é geral na extensão de uma sociedade dada, apresentando uma existência própria, independentemente das manifestações individuais que possa ter” (Durkheim, 2002, p. 11).

O autor faz uma diferenciação entre os fenômenos de natureza biológica e os fatos sociais: “a coerção social é devida, não à rigidez de certos arranjos moleculares e sim ao prestígio de que estão investidas certas representações” (Ibid., p. XXVII). Judith Butler, por sua vez, desenvolve a teoria segundo a qual o gênero seria fruto de fatores socioculturais e não somente biológicos (Butler, 1990). Nesse sentido, é possível realizar uma aproximação entre o pensamento dos dois teóricos, concebendo-se o binarismo de gênero enquanto um fato social.

Nesse sentido, busca-se testar a hipótese de que o binarismo de gênero reúne características que lhe permitiriam o enquadramento enquanto fato social. De acordo com o autor francês, os fatos sociais possuem três características essenciais: coercitividade, exterioridade e generalidade. Por coercitividade compreende-se a força com a qual os padrões culturais se impõem aos indivíduos, obrigando-os a cumpri-los. A exterioridade está relacionada ao fato de que os padrões culturais são anteriores e exteriores aos indivíduos, ou seja, eles existem independentemente das consciências individuais: “longe de ser um produto de nossa vontade, eles (fatos sociais) a determinam a partir do exterior” (Durkheim, 2002, p. 25). A generalidade se refere ao caráter coletivo dos fatos sociais, ou seja, eles existem para todo um grupo social e não apenas para alguns indivíduos.

Nesse sentido, o método inclui uma revisão bibliográfica sobre o tema em análise, explorando-se, na próxima sessão, as potenciais intersecções entre o binarismo de gênero e as características fundamentais do fato social explicitadas acima. O artigo aborda, ainda, o



conceito de tipo ideal proposta por Max Weber e sua aplicação para as noções tradicionais de homem e mulher na sociedade brasileira. Por fim, as noções relativas ao movimento LGBTIA+ são problematizadas a partir do questionamento da clivagem binária.

DESENVOLVIMENTO

Nessa sessão, investiga-se a pertinência do enquadramento conceitual do binarismo de gênero enquanto fato social no sentido durkheimiano. Para isso, verifica-se a existência das características básicas do fato social para a temática em tela. Primeiramente, no que se refere à coercitividade do binarismo de gênero, ela se impõe desde o nascimento. A norma brasileira que dispõe sobre os registros públicos (Lei nº 6.015/1973), determina, em seu artigo 55, inciso 2º, que “o assento do nascimento deverá conter: (...) o sexo³ do registrando” (BRASIL, 1973). Essa legislação tem sido utilizada como argumento para inviabilizar o registro adequado do fenômeno da intersexualidade em bebês quando o médico não consegue classificá-lo no esquema das polaridades hegemônicas. No Manual de Instruções para o preenchimento da Declaração de Nascimento Vivo, que serve de base para a certidão de nascimento, o Ministério da Saúde apresenta no formulário padrão, no campo sexo, apenas as opções “M – Masculino”, “F – Feminino” e “I – Ignorado”. O órgão federal afirma ainda que “a alternativa ‘Ignorado’ só deverá ser assinalada em casos especiais como genitália indefinida ou hermafroditismo (não esquecendo neste caso de também informar a anomalia congênita nos campos 6 e 41)” (BRASIL, 2011, p. 13). Ou seja, a intersexualidade não é vista como uma opção possível de configuração do aparelho sexual, mas sim enquanto aberração, anomalia e impossibilidade, apontada enquanto ser abjeto, cujo sexo é “ignorado”.

A Lei de Registros Públicos determina ainda, em seu artigo 81, que a declaração de óbito também deve conter o sexo da pessoa. Com isso, a legislação impõe o paradigma binário de gênero⁴ desde o nascimento até a morte, perpassando todos os documentos e registros públicos do indivíduo. Nesse sentido, o caráter coercitivo do fato estudado fica configurado.

No que tange à exterioridade, observa-se que o binarismo de gênero se apresenta de uma forma independente das consciências individuais. Poder-se-ia dizer que o binarismo está

³ Os movimentos feminista e LGBTIA+ são acusados, por vezes, de promover a sexualização da infância. Contudo, o estudo da legislação e das práticas sociais mostra que são as normas hegemônicas que promovem a discriminação de gênero desde a primeira infância, a partir do registro de nascimento e das noções de “rosa e azul”, “carrinho e boneca” e daí em diante.

⁴ Nesse ponto, é importante dizer que a lei confunde o conceito de sexo com o de gênero, na medida em que impõe a primazia da noção de sexo biológico, que estaria determinando o gênero da pessoa.

no ar ou que o ar social que se respeita é binário, no sentido de que é um fenômeno social que vem de fora para dentro, forjando práticas, valores, hábitos e padrões de comportamento. Quanto à generalidade, nota-se que o binarismo se expressa de forma efetivamente coletiva. Na última sessão desse artigo, estuda-se a forma como o binarismo está presente também no corpo conceitual do movimento LGBTIA+, reforçando a generalidade desse fato social. O binarismo de gênero apresenta, dessa forma, as três características referidas acima na sociedade atual.

Ao mesmo tempo, embora apresente a característica coercitiva, o fato social não é irresistível ou invencível, sendo que é possível impor resistência a ele. Contudo, “mesmo que chegássemos a triunfar, a oposição encontrada seria suficiente para nos advertir de que estamos na presença de algo que não depende de nós” (Ibid., p. 25). Nesse aspecto, o fato social estaria sujeito a exceções que confirmam a regra, sendo que mesmo as pessoas que resistem à norma se veem sujeitas às pressões exercidas por ela. No que se refere à resistência ao binarismo de gênero, por exemplo, é possível citar o caso da ativista Érica Malunginho⁵, a primeira pessoa trans a ser eleita deputada na história do Brasil. Ela busca combater, em suas falas e apresentações, o binarismo de gênero, mas ao mesmo tempo sente o peso exercido pelos padrões culturais hegemônicos referentes à divisão binária da sociedade.

No capítulo V do livro “As regras do método sociológico”, Durkheim se debruça sobre as regras relativas à explicação dos fatos sociais. Nessa ocasião, ele afirma que “quando procuramos explicar um fenômeno social, é preciso procurar separadamente a causa eficiente que a produz e a função que desempenha.” (DURKHEIM, 2002, p. 83). Nessa perspectiva, se tomarmos o binarismo de gênero, aqui considerada a divisão binária da sociedade entre homens e mulheres, quais seriam as causas dessa divisão e qual a sua função social?

Para Durkheim, “a causa determinante de um fato social deve ser buscada entre os fatos sociais anteriores, e não entre os estados de consciência individual” (Ibid., p. 96). Nesse sentido, se tomarmos o binarismo de gênero enquanto fato social, a sua causa não deve ser buscada a partir de situações psicológicas particulares, como, por exemplo, a atração ou repulsão de um homem por uma mulher em específico ou na história de casamento ou de divórcio de uma pessoa tomada individualmente. Segundo o método durkheimiano, a causa do binarismo deve ser buscada em outros fatos sociais. Nessa perspectiva, é possível afirmar que a causa seria o sistema patriarcal que estrutura a hierarquia entre os gêneros, privilegiando o homem em detrimento da mulher.

⁵ Eleita deputada estadual pelo PSOL de São Paulo em 2018.

No que se refere à função, Durkheim afirma que “a função de um fato social deve ser sempre buscada na relação que mantém com algum fim social” (DURKHEIM, 2002, p. 96). Nessa perspectiva, poder-se-ia dizer que a função do binarismo de gênero seria o casamento, ou seja, o mecanismo social por meio do qual se operacionaliza a união por diferenciação, dando ao homem as condições de exercício de poder hierárquico sobre a mulher e sobre os filhos. A família tradicional é, portanto, o lócus, por excelência, de exercício de poder patriarcal pelo homem branco cisgênero⁶ heterossexual. O binarismo teria como função, ainda, a reprodução das formas humanas e a manutenção intergeracional da cultura.

Com o advento de filosofias baseadas na igualdade de gênero, o fenômeno do binarismo perderia a sua causa fundadora, que é a hierarquia de gênero na sociedade patriarcal. Para o autor do método, “o efeito não pode existir sem sua causa” (DURKHEIM, 2002, p. 84). Neste caso, seria necessário manter a hierarquia para manter a divisão de gênero. Isso ajuda a explicar a reação dos setores conservadores às conquistas de direitos de mulheres e LGBTIA+.

HOMEM E MULHER COMO TIPOS IDEAIS WEBERIANOS

Max Weber elaborou a categoria de tipo ideal como método de análise da realidade social. Em seu livro “Sobre a teoria das ciências sociais”, o autor estuda a função lógica e a estrutura dos conceitos sociológicos. Para o pensador alemão, os tipos ideais são construídos a partir do sujeito e não do próprio objeto de estudo. Nesse sentido, ele diferencia-se da lógica aristotélica, segundo a qual os conceitos possuiriam um fundamento objetivo e real e seriam construídos por meio de um processo de abstração da realidade empírica. Weber, por seu turno, acredita que os conceitos não expressam a realidade tal como ela é em sua essência. Nesse sentido, os tipos ideais não têm a pretensão de representar fielmente a estrutura material, mas sim de organizar a realidade de forma lógica (SELL, 2002).

Max apresenta a seguinte definição para tipo ideal:

Obtém-se um tipo ideal mediante a acentuação unilateral de um ou vários pontos de vista e mediante o encadeamento de grande quantidade de fenômenos isolados dados, difusos e discretos, que se podem dar em maior ou menor número ou mesmo faltar por completo, e que se ordenam segundo pontos de vista unilateralmente acentuados, a fim de se formar um quadro homogêneo de pensamento. (WEBER, 1991, p. 106 apud. SELL, 2010, p. 111)

⁶ Cisgênero é aqui compreendido como a “pessoa que se identifica com o gênero que lhe foi atribuído quando ao nascimento” (JESUS, 2012, p. 10). É, dessa forma, o antônimo de transgênero, aqui compreendido com a pessoa cuja identidade de gênero não coincide com aquela que lhe foi atribuída na ocasião de seu nascimento.

Dentro dessa concepção, é possível compreender os conceitos contemporâneos de homem e mulher como tipos ideais no sentido proposto por Max Weber. Ou seja, o binarismo de gênero não seria fruto da abstração a partir de fundamentos puramente objetivos da realidade, mas sim de uma forma específica de idealização. Nesse diapasão, ao se arguir o conceito de homem, por exemplo, não se estaria traduzindo os elementos objetivos em sua materialidade, mas acionando um ideal de masculinidade construído pela(o) pesquisador ou pela sociedade de forma geral.

Weber pontua que a criação de tipos ideais se daria por meio da acentuação ou exacerbação de um determinado ponto de vista. No caso em tela, como se viu acima, o binarismo estaria ligado às hierarquias de gênero na sociedade patriarcal. Ou seja, a divisão estanque da sociedade em dois gêneros polares serviria para reforçar o poder do homem e do ideal de união dos diferentes complementares por meio do casamento ou até mesmo de encontros casuais.

Weber afirma ainda que o tipo ideal é fruto do encadeamento de fenômenos isolados, difusos e discretos. No caso em análise, a constituição do tipo ideal ‘mulher’ na cultura brasileira contemporânea estaria ligado a elementos como cabelos longos, delicadeza, útero, vestido, vagina, saia, paciência, seios, subserviência, sutiã, casamento, quadris largos, obediência ao marido, maquiagem, cuidado com os filhos, boneca, batom, maternidade, limpeza doméstica, ternura, cozinhar, transar quando é procurada pelo marido, inteligência emocional, cor-de-rosa, entre tantas outras. O tipo ideal ‘homem’ estaria relacionado a elementos como barba, força, testosterona, agressividade, pelos nos braços, bravura, pelos nas pernas, cor azul, coragem, testículos, terno, provisão financeira da família, gravata, pênis, paternidade, poder, patrimônio, dinheiro, cabelos curtos, calça jeans, pomo de adão, patriotismo, autoridade sobre a mulher, gestos sóbrios, militarismo, voz grossa, futebol, olhar impositivo, autoridade sobre os filhos, músculos avantajados, carro, transar com as mulheres, entre outros. Ou seja, existe um “encadeamento de grande quantidade de fenômenos isolados, difusos e discretos, que podem se dar em maior ou menor número ou mesmo faltar por completo” (Ibid.), e que conformam os tipos ideais de homem e de mulher. Há uma complexa configuração de elementos culturais, sociais, econômicos e biológicos que conformam a “expectativa de gênero” que a sociedade impõe aos indivíduos. A identidade de gênero é a aglutinação de elementos díspares, muitas vezes desconexos, reunidos criativamente em dois caldeirões culturais borbulhantes a que se atribuem os nomes de homem ou de mulher, e que varia no tempo e no espaço, diferenciando-se entre as culturas.

Ao mesmo tempo, a caracterização de uma pessoa no binarismo de gênero não é dada, mas está em permanente negociação. Uma mulher com cabelo curto ou um homem com cabelo longo quebram parcialmente a expectativa de performance de gênero da sociedade e podem ser questionados por isso. Agente sociais, imbuídos do binarismo de gênero, fazem a “vigilância de gênero” para aferir a conformidade das pessoas dentro desses tipos ideais dicotômicos. A não-conformidade de gênero pode ser motivo de sanções as mais diversas.

Historicamente, a população transgênero ou trans é estigmatizada, marginalizada e perseguida, devido à crença na sua anormalidade, decorrente da crença de que o “natural” é que o gênero atribuído ao nascimento seja aquele com o qual as pessoas se identificam e, portanto, espera-se que elas se comportem de acordo com o que se julga ser o “adequado” para esse ou aquele gênero (JESUS, 2012, p. 11).

Poder-se-ia argumentar que há um eixo central que permeia todos os fatores relacionados ao masculino, que seria o poder ou altivez, por exemplo. Contudo, diversos dos elementos enumerados acima não possuem uma relação direta com esse fator. O cabelo curto, por exemplo, não está diretamente relacionado ao poder. O tipo ideal é constituído da reunião de elementos muitas vezes díspares e desconexos, amalgamados por uma convenção cultural, e essa definição se aplica adequadamente ao gênero, que possui definições e acepções muito diversas a depender da cultura, da idade, etc.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

O binarismo de gênero, enquanto fato social, está presente não somente entre as pessoas cis-heteronormativas, mas também permeia diversas das noções e nomenclaturas dominantes no movimento LGBTIA+. Assim, buscando-se testar a teoria e verificar a generalidade do referido fato social, analisa-se nessa sessão alguns dos conceitos referentes à diversidade sexual e de gênero e como ela está relacionada ao binarismo de gênero.

A definição de gays e lésbicas, por exemplo, é atravessada por noções relacionadas ao binarismo. Enquanto os gays seriam homens que se interessam sexual e/ou afetivamente por outros homens, as lésbicas seriam mulheres que se interessam sexual e/ou afetivamente por outras mulheres, ou seja, ideias de homossexualidade que preservam a divisão binária do gênero, no que se refere ao remetente e ao destinatário do desejo. Os(as) bissexuais seriam pessoas que se interessam pelos dois sexos polares (homem e mulher), mantendo-se dentro das concepções binárias. No que se refere às pessoas trans, muitas vezes elas são enquadradas

a partir das polaridades de gênero, enquanto homens ou mulheres, emparelhadas pelo binarismo prevalecente.

Entre os gays, é comum a clivagem ativo/passivo, que pode ser visto como uma reprodução de noções relacionadas ao binarismo de gênero no interior das relações homossexuais. Entre as lésbicas, há a clivagem “butch/femme”: enquanto a “butch” é vista como mais masculinizada, a “femme” seria a mais feminilizada, ou seja, dentro do código de percepção binário. Dentro dessa concepção, haveria uma diferenciação e complementaridade entre uma lésbica “butch” e uma “femme”, entre um gay ativo e um passivo. É possível observar, portanto, a hegemonia do binarismo de gênero inclusive no movimento LGBTIA+, sinalizando para a ideia de generalidade do fato social proposto por Émile Durkheim.

Ao mesmo tempo, o fenômeno da intersexualidade, inserida mais recentemente na sigla LGBTIA+, enseja importantes mudanças na forma como se compreende a identidade de gênero. A intersexualidade é um fenômeno de variação biológica com importantes impactos sociopolíticos. Ao mesmo tempo, pode ser visto como um fenômeno sociopolítico de reinterpretação e resgate da autoestima de pessoas cujos médicos confessam suas dificuldades em classificar no circuito binário de gênero. No portal da organização “Intersex Society of North America (ISNA)”, criada em 1993, há um texto que explica o conceito de intersexualidade e problematiza o binarismo de gênero vigente na sociedade:

So nature doesn't decide where the category of “male” ends and the category of “intersex” begins, or where the category of “intersex” ends and the category of “female” begins. Humans decide. Humans (today, typically doctors) decide how small a penis has to be, or how unusual a combination of parts has to be, before it counts as intersex. Humans decide whether a person with XXY chromosomes or XY chromosomes and androgen insensitivity will count as intersex (ISNA, 200-?).

Quando emerge um movimento social que busca reinterpretar a intersexualidade enquanto parte da diversidade humana e não mais enquanto anomalia, esse fenômeno evidentemente deixa de ser visto como uma questão estritamente biológica e passa para a esfera sociocultural, devendo ser estudada de forma multidisciplinar. Esse movimento tem crescido nos últimos anos, sobretudo em alguns países europeus, passando a demandar legislações específicas para abarcar a diversidade de identidades de gênero trazidas pela intersexualidade. Na Alemanha, o Tribunal Constitucional acolheu o pedido de um(a) intersexual e considerou discriminatória a obrigação de enquadrar a pessoa nas definições estanques de homem ou de mulher. Na sequência, foi aprovada uma lei em dezembro de 2018

oficializando a opção de registro de “terceiro gênero” para intersexuais no país. Não obstante, algumas associações de direitos humanos consideraram a legislação insuficiente, uma vez que obriga a apresentação de um atestado médico, reduzindo a identidade de gênero a características físicas e não levando em conta fatores sociais e psicológicos (ESQUERDA, 2019).

Nesse sentido, o movimento intersexual se associa ao movimento trans para demandar direitos às pessoas que apresentam não-conformidade com o padrão cisgênero, seja por questões biológicas ou psicossociais. Dessa forma, o movimento de contestação do binarismo de gênero tem o condão de amalgamar as(os) intersexuais e as(os) transvestigêneres não-binárias, ensejando novas posturas e nomenclaturas que buscam problematizar o gênero enquanto polaridades dicotômicas. Para Viviane Vergueiro Simakawa, “lutar por diversidades é lutar contra binarismos eurocêntricos, contra a ideia de que as pessoas pertençam a uma ou outra categoria mutuamente exclusiva de gênero definida de formas objetivas e neutras” (SIMAKAWA, 2015, p. 65).

Uma vez que uma pessoa não se enquadra na noção de homem ou de mulher, é difícil identificá-la a partir nas noções tradicionais de orientação sexual. Para isso, foram criados os conceitos de androsssexual, ginessexual, pansexual e polisssexual⁷. (BRASIL, 2018). São noções que enfatizam a expressão ou identidade de gênero do destinatário do desejo, deixando em suspenso a identidade de gênero do seu remetente, além de comportar a ideia de expressão de gênero e não somente a identidade de gênero ou de sexo biológico. Essa seria parte da reforma conceitual e linguística que começa a se desenhar para responder a novas tendências sociais que questionam e desafiam o binarismo de gênero. Em síntese, procurou-se apresentar, nessa sessão, a forma como o binarismo de gênero está engendrado no movimento LGBTIA+ e também as iniciativas no sentido de problematizá-lo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em suma, o binarismo de gênero poder ser visto como um fato social e não simplesmente biológico. Esse fenômeno reúne as características propostas por Durkheim para a definição de um fato social: coercitividade, exterioridade e generalidade. Observa-se que há

⁷ A(o) androsssexual seria a pessoa que se interessa sexual e/ou afetivamente por pessoas que desenvolvem performances de gênero que remetem às masculinidades, enquanto a(o) ginessexual é a pessoa que se interessa por pessoas que desenvolvem comportamentos identificados socialmente como relacionados às feminilidades. A(o) pansexual ou polisssexual seria a pessoa que se interessa por pessoas que desenvolvem todas ou diversas expressões de gênero, respectivamente, transcendendo a dicotomia relacionada ao binarismo de gênero.

uma coercitividade para que a classe médica e a sociedade de forma geral classifiquem as pessoas, desde a infância, entre masculino e feminino, por critérios pretensamente biológicos. Nesse contexto, o binarismo de gênero se apresenta como mecanismo de sustentação de uma dupla vigilância: manter a hierarquia de gênero entre o homem e a mulher e reprimir a homossexualidade.

Há regulações sociais que forcem uma divisão rígida de gênero, enquanto a própria biologia permite visualizá-lo como um espectro com inúmeras gradações. Mais do que isso, permite ver cada pessoa como um ser único, que pode desenvolver variadas e infinitas expressões de gênero em diferentes momentos da vida, sem necessariamente se limitar a um espectro em que se tornam mais parecidas com a mulher ideal ou mais parecidas com o homem ideal.

O artigo analisou o trabalho de alguns autores clássicos, fazendo alguns deslocamentos conceituais que permitiram refletir a respeito de questões de gênero e sexualidade. O binarismo de gênero é resultado de um processo sociocultural de acentuação das diferenças genético-sexuais. A exacerbação da discriminação de gênero pode levar ao “extremismo de gênero”, isto é, a uma crescente polarização social de gênero a partir de diferenciações pretensamente biológicas. Esse extremismo se expressa na criação de pânicos morais em torno das dissidências sexuais e de gênero, com importantes impactos políticos.

Foi possível observar também que movimentos sociais dedicados a combater o machismo, o patriarcado, a homofobia e a transfobia, estão sujeitos a reproduzir padrões baseados no binarismo de gênero. Ao mesmo tempo, há movimentações sociais em outras direções, embora ainda de forma incipiente. A pesquisa permitiu a retomada de aportes teóricos e metodológicos da sociologia clássica, propostos por Durkheim e Weber, para estabelecer novas relações e enquadramentos que permitissem analisar as condições sociais atuais, à luz dos mais recentes empreendimentos da teoria social.

REFERÊNCIAS

BRASIL. ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (ENAP). **Promoção e defesa dos direitos LGBT** (curso online), 2018. Disponível em: <<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/128>>. Acesso em: 13 maio 2019.

_____. **Lei nº 6.015**, de 31 de dezembro de 1973. Dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L6015consolidado.htm>. Acesso em: 6 jul. 2019.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise de

(83) 3322.3222

contato@desfazendogenero.com.br

www.desfazendogenero.com.br

Situação de Saúde. **Manual de Instruções para o preenchimento da Declaração de Nascido Vivo**. Brasília: Ministério da Saúde, 2011.

BUTLER, Judith P. **Gender Trouble**: feminism and the subversion of identity. New York: Routledge, 1990.

COLLING, Leandro. **Que os outros sejam o normal**: tensões entre movimento LGBT e ativismo queer. Salvador: EDUFBA, 2015.

DURKHEIM, Emile. **As regras do método sociológico**. Tradução: Maria Isaura Pereira de Queiroz. 17ª ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2002.

_____. **A divisão do trabalho social**. Tradução: Maria Inês Mancinho e Eduardo Freitas. Lisboa: Editorial Presença, 1976.

ESQUERDA. **Alemanha oficializa terceiro gênero para intersexuais**. Publicado em 1 jan. 2019. Disponível em: <<https://www.esquerda.net/artigo/alemanha-oficializa-terceiro-genero-para-intersexuais/58840>>. Acesso em: 03 jul. 2019.

INTERSEX SOCIETY OF NORTH AMERICA. **What is intersex?** Disponível em: <http://www.isna.org/faq/what_is_intersex>. Acesso em: 03 jul. 2019.

JESUS, Jaqueline. **Orientações sobre Identidade de Gênero: Conceitos e Termos**. Brasília, 2012.

RODRIGUES, José Albertino (Org.) **Émile Durkheim**: Sociologia. 9º ed. São Paulo: Editora Ática, 2000.

SELL, Carlos Eduardo. **Sociologia Clássica**: Marx, Durkheim e Weber. 2 ed. Petrópolis-RJ: Vozes, 2010.

SIMAKAWA, Viviane Vergueiro. **Por inflexões decoloniais de corpos e identidades de gênero inconformes**: uma análise autoetnográfica da cisgeneridade como normatividade. 244 p. il. Dissertação (Mestrado Multidisciplinar em Cultura e Sociedade) - Universidade Federal da Bahia, Instituto de Humanidades, Artes e Ciências Professor Milton Santos, Salvador, 2015.

WEBER, Max. **Sobre a teoria das ciências sociais**. Tradução: Rubens Eduardo Frias. São Paulo: Moraes, 1991.